#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273669-57.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228973-AL (@))

Extrato do Autor: FERNANDO BORGES PEREIRA

Demonstrativo de Cálci PRC228973	ulos	
Valor Original	10.893,08	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	0,00	
Juros	10.893,08	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	30/01/2019	
Data Autuação	31/03/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
	1,1866992816	Fator de Janeiro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	0,00	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	12.926,81	  = Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	412,36	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	Valor principal atulia Liuros atualia Luglar celia Liuros adia Lagorgae Lagulta
Atualização (Vlr.Inscrito)	13.339,17	<ul> <li>Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa</li> <li>+ compensação de mora</li> </ul>
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	0,00	
Juros	13.696,87	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	436,92	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	·	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	14.133,79	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC228973-AL (@)) - (0273669-57.2022.4.05.0000)

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273669-57.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228973-AL (@)) Extrato do Autor: FERNANDO BORGES PEREIRA Valor original: 10.893,08 \* 1,0233106713 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jan/2019) \* 1,0191793281 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2019) \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) \* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 13.339,172 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 13.339,17 \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

## = 14.133,79 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273669-57.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228973-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

PRC228973  Valor Original		
Valor Original	Sucumbencial	Contratual
	0,00	165,88
Valor Custa	0,00	.00,00
	equisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	0,00	
Juros	165,88	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	30/01/2019	
Data Autuação	31/03/2022	
Detalhamento do valor A	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1866992816	Fator de Janeiro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
-	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	0,00	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	196,84	]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	6,27	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualizaç (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Custas)	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)	203,11	<ul> <li>Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa</li> <li>+ compensação de mora</li> </ul>
Detalhamento do valor c	orrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
_	0/	- Fore de Preze Constitucional
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	0,00	
Juros	208,56	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	6,64	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor a receber	215,20	
Valor Pago (Lote Autz.)	215,20	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	3

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC228973-AL (@)) - (0273669-57.2022.4.05.0000)

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273669-57.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228973-AL (@)) Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS Valor original: 165,88 \* 1,0233106713 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jan/2019) \* 1,0191793281 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2019) \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) \* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 203,112 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 203,11 \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

#### **Nota Explicativa:**

= 215,20

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.